

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 95/2020  
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, nº 214, Centro, CEP: 11690-003, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Josué da Silva Gulli**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 41.968.320-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 366.286.068/64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de dezembro de 2020** com Ordem de Serviço em **21 de dezembro de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas**” para **PRORROGAÇÃO** em mais 160 (cento e sessenta) dias, passando a vigência de **21 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022** perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 821.085,17 (oitocentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
EDUCAÇÃO	278-06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 492.651,15
	364-06.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2810000	R\$ 164.217,01
	363-06.01.01.12.365.0010.2.029.339039.05.2800000	R\$ 164.217,01
	<b>TOTAL:</b>	<b>821.085,17</b>



## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

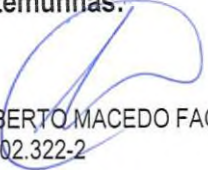
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 20 de junho de 2022.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
Secretaria Municipal de Educação

  
**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Josue Da Silva Gulli

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 95/2020 - PROCESSO Nº 12421/2020 - DL 25/2020**OBJETO:** Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas.**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 20 de junho de 2022.**Pelo CONTRATANTE**

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 728.697.638-91- RG: 8.707.739-5-SSP/SP

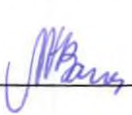
Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 510 - Centro - Ubatuba/SP

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone: 3832-3940

Assinatura: \_\_\_\_\_  
**Pela CONTRATADA:**

Nome: JOSUE DA SILVA GULLI

Cargo: PRESIDENTE DA EMDURB

CPF: 366.286.068/64 - RG: 41.968.320-3

Data de Nascimento: 24/12/1988

Endereço residencial completo: AV: FLUMINENSE Nº 427 CS 1

E-mail institucional: emdurb.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal: josuegulli@Hotmail.com

Telefone(s): (12) 99712-2266

Assinatura: \_\_\_\_\_  


(\*) . Facultativo. Indicar quando já constituído informando, inclusive, o endereço eletrônico.